

TERMO CIRCUNSTANCIADO

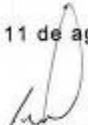
Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, nós, Luiz Carlos Campos e Sérgio Luiz Fernandes Meloni, respectivamente, Diretor da Divisão de Projetos e Obras e Engenheiro Civil da Universidade Federal de São João del Rei – UFSJ e fiscal do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Visual Construtora Del Rei Ltda os serviços de execução da obra de construção do prédio da Farmácia 2ª etapa e construção do bloco anexo 1ª etapa no Campus Dona Lindu/CCO – Contrato 754/2012 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".


Segue abaixo relatório de prazos e valores:

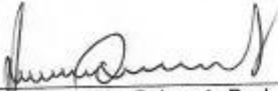
• Data de início contratual	20/12/2012
• Prazo contratual	420 dias corridos
• Data de término contratual	13/02/2014
• Dilações Concedidas	260 dias corridos
• Nova data de término	31/10/2014
• Valor contratual	R\$ 3.262.859,38
• T.A Serviços N.1	R\$ 628.173,22
• Valor total do contrato	R\$ 3.891.032,60

Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Helder Dehon de Paula.

São João del-Rei, 11 de agosto de 2014


Luiz Carlos Campos
Diretor da Divisão de Projetos e Obras


Sérgio Luiz Fernandes Meloni
Fiscal do Contrato


Sr. Helder Dehon de Paula
Visual Constutora Del Rei Ltda